



607

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I nº. 367 - 'A'

CONCEDE PENSÃO MENSAL.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), ao senhor NESTOR BRAZ PEREIRA.

Art. 2º - A pensão a que se refere o artigo anterior, será mantida enquanto sobreviver o beneficiário.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas decorrentes da presente Lei, fica ainda autorizado ao Poder Executivo, em época oportuna, abrir o Crédito Especial necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 21 de maio de 1963.-

[Assinatura]

Presidente
